



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

RIO SÃO FRANCISCO **Jornal da Cidade - 19/04/2016**

MP cobra do Ibama monitoramento

O Ibama terá que apresentar aos Ministérios Públicos Federal e Estadual as ações de monitoramento e o que já desenvolveu acerca da “mancha negra” no Rio São Francisco. Ontem pela manhã, técnicos ambientais do Ibama foram ao MP, a convite dos procuradores, discutir sobre o que vem sendo feito no rio para conter a mancha surgida no final do ano passado na foz do Velho Chico.

Durante o encontro, o superintendente e técnicos ambientais do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) discutiram os impactos socioambientais da política de redução da vazão mínima defluente (água liberada) dos reservatórios de Sobradinho e Xingó.

O Plano Decenal de Recursos Hídricos da Bacia do Rio São Francisco, aprovado em 28/06/2004 pela plenária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, de acordo com o art. 38, III, da Lei n. 9.433/1997, adotou a vazão média diária 1.300 m³/s como vazão mínima ecológica na foz. Entretanto, a pedido ONS e sempre com autorização especial do Ibama

(n. 001/2013 de 01/04/2013 e n. 005 de 17/04/2015 e autorização especial n. 007 de 18/12/2015), a Agência Nacional de Águas autorizou a redução da vazão mínima defluente para 1.100m³/s em abril de 2013 através da Resolução n. 442/2013 prorrogada sucessivamente até a Resolução n. 713/2015, que estabeleceu a prática de vazão de 900m³/s e a Resolução n. 066/2016 que reduziu ainda mais a vazão mínima para 800m³/s.

Durante a reunião, o Chefe da Divisão de Fiscalização e Licenciamento do Ibama em Sergipe, Romeu Boto, fez uma apresentação sobre os impactos ambientais decorrentes da baixa vazão artificialmente produzida a partir da Usina Hidrelétrica de Energia Sobradinho no contexto do monitoramento das condicionantes de licenciamento ambiental. “As autorizações especiais concedidas pelo Ibama são emitidas mediante condições específicas, tais como monitoramento de integridade do leito, qualidade da água, do avanço da cunha salina, do processo erosivo, dos impactos socioambientais e da ictiofauna e de estoques pesqueiros”, frisou.

Após esclarecimentos, indagações e discussões entre os presentes, restou estabelecido que o Ibama encaminhará ao MPE e MPF ações de monitoramento e conclusões acerca da “mancha negra” ocorrente na porção territorial de Alagoas.

O MPF de Arapiraca/AL requisitará à Diretoria de Licenciamento Ambiental – (Dilic/Ibama) um relatório com todas as ações que estão sendo realizadas, para fins de monitoramento dos impactos ambientais, potencialmente ocorrentes no entorno e a jusante do lago da UHE Sobradinho até a foz do Rio São Francisco. Os relatórios devem especificar sobre cada programa e/ou ação, periodicidade, resultados até então verificados, situações mais críticas identificadas e providências adotadas, bem como outras informações necessárias e pertinentes, com posterior repasse de todo conteúdo aos MPs Estaduais e demais membros do MPF.

Por fim, ficou acordado que os MPs promoverão acompanhamento das ações adotadas pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA) e pela Companhia de Desenvolvimento do Vale São Francisco (Codevasf) para fins de cumprimento dos

acórdãos do Tribunal de Contas da União (TCU) sobre o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (PRSF).

Estavam presentes na reunião o Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Rio São Francisco e às Nascentes (CAOpSFN/MPSE) por meio de Allana Rachel Monteiro Batista Soares Costa; o Núcleo de Defesa da Bacia do Rio São Francisco do Ministério Público da Bahia (NUSF/MPBA), através de Luciana Espinheira da Costa Khoury; as Promotorias de Justiça Coletiva Especializada na Defesa do Meio Ambiente do Ministério Público de Alagoas, por intermédio de Alberto Fonseca e Lavínia Silveira Fragozo; a Procuradoria da República no Município de Arapiraca, Aldirla Albuquerque; a Procuradoria da República em Sergipe (PRSE) Lívia Nascimento Tinôco; o Ministério Público Federal de Sete Alagoas (MG), por intermédio de Antônio Arthur Barros Mendes; o superintendente do Ibama em Alagoas, Mário Sarmento; o superintendente do Ibama na Bahia, Célio Costa Pinto; e o superintendente substituto do Ibama em Sergipe, Manoel Rezende.